# DECRETO N.º 7.840 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.273.685,72 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.°, INCISO II E III DA LEI N.° 3.337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA,** Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.273.685,72 (Um milhão, duzentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.337, de 29 de dezembro de 2016, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

11.10.04.122.0097.2239.339000	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO, DESENV. ECON. E INOV.	639,10
12.10.04.122.0098.4020.339000	ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO	200.000,00
15.10.10.303.0034.2553.339000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40.000,00
15.10.10.302.0058.2554.339000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	554.638,02
16.11.08.244.0064.2204.339000	PROTECAO SOCIAL BASICA	63.750,60
24.10.28.846.0000.0041.319000	OPERACOES ESPECIAIS	400.000,00
28.10.04.122.0090.2017.339000	ADMINISTRACAO GERAL - SEPORT	14.658,00
TOTAL		1.273.685,72
1		

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL		1.273.685,72
28.10.04.122.0090.2026.339000	ADMINISTRACAO GERAL - SEPORT	639,10
17.11.17.512.0100.3602.449000	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	400.000,00
16.11.08.244.0085.2199.339000	GESTAO ADMINISTRATIVA	63.750,60
15.10.10.302.0058.2330.319000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	40.000,00
15.10.10.303.0034.2326.339100	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	14.780,56
15.10.10.303.0034.2326.339000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	42.154,47
15.10.10.303.0034.2326.319100	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	98.909,70
15.10.10.303.0034.2326.319000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	398.793,29
12.10.28.843.0000.0023.469000	OPERACOES ESPECIAIS	200.000,00
10.10.04.122.0096.2017.339000	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	14.658,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de agosto de 2017.

#### **PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

Prefeito Municipal

## **MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de agosto de 2017.

### **THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**

Chefe do Departamento